



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

ATA RECURSAL
PROCESSO SELETIVO PARA AGENTE TEMPORÁRIO AMBIENTAL

Aos 19 de Junho de 2026, às 13h30min, reuniram-se os servidores públicos: Marcos Cezar dos Santos, Analista Ambiental, matrícula nº 1365232, Marcelo Braga Pessanha, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 1365249, e Ary Miranda Neto, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 1804595, integrantes da Comissão de Condução do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de agentes temporários ambientais – ATA para o PARQUE NACIONAL DA RESTINGA DE JURUBATIBA designados pela Portaria nº 502 de 11 de fevereiro de 2025.

A comissão analisou os pedidos de recursos e a justificativas dos candidatos e seguindo a orientação do edital de seleção 023536970 resolve:

1. **DEFERIR** o(s) seguinte(s) recurso(s):

Modalidade da vaga (AC, PP, IND ou QUIL)	Área temática	Nível	Duração do contrato (em meses)	Nome	CPF	Alegação do candidato	Análise da comissão
PP	Uso Público	III	24 meses	Bruno de Souza Marques	***.124.717-**	SEI nº 023663920	Deferimento parcial: - Candidato alega ter 68 meses de tempo de trabalho como Agente Temporário Ambiental fazendo jus portanto à 48 pontos por tempo como Agente Temporário Ambiental. Ocorre contudo que o mesmo apresentou comprovação de agente de defesa ambiental contratado por empresa terceirizada, desta forma sua pontuação foi corretamente devida no item "tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação" e contabilizou o máximo permitido - 18 pontos. Não sendo devida sua pontuação com Agente Temporário Ambiental e sim como contratado de empresa prestadora de serviço em unidade de conservação. <u>Pontuação no item contrato temporário - pontuação máxima - 18 pontos</u> - O candidato alega que na pontuação relativa à cursos deveria ter recebido 07 pontos, contudo a comissão atribuiu ao mesmo 8 pontos: Manejo de trilhas (2 pontos) + Curso de prevenção e combate a incêndios (01 ponto) + Segundo curso de prevenção e combate a incêndios florestais (1 ponto) + terceiro curso de

							prevenção e combate a incêndios florestais (01 ponto) + primeiro curso de primeiros socorros (01 pontos) + segundo curso de primeiros socorros (01 ponto) e a comissão ainda pontuou um terceiro curso de primeiros socorros <u>totalizando 08 pontos no item relativo à cursos.</u> - No item relativo à curso de geoprocessamento e drones a comissão atribuiu 3 pontos pelo curso de operador de RPA, carga horária 50 horas, totalizando 3 pontos. - Candidato alega ter 06 pontos por ter exercido estágio no Parque Estadual da Lagoa do Açu entre março de 2018 e junho de 2019. A comissão contabilizou os pontos relativos ao estágio e retifica dessa forma a pontuação final do candidato. - Por fim o candidato pontuou 03 pontos com a CNH B Desta forma a totalização do candidato fica retificada, a saber: 18 + 08 + 03 + 03 + 06 = 38 pontos
PP	Uso Público	II	24 meses	Quiara Soares da Silva	***.716.207-**	SEI nº 023663906	Deferimento parcial: - Candidata apresentou certificados de cursos porém os mesmos são de data posterior à publicação do edital. Alega que por serem do IBAMA deveriam ser aceitos. Ocorre que a comissão entende que os únicos cursos cujos certificados são válidos após a publicação do Edital são aqueles do ICMBio, conforme consta do Edital " Os comprovantes e certificados de conclusão dos cursos realizados em outras instituições serão válidos apenas se obtidos até a data de publicação do edital " Contudo um dos cursos, embora emitido pela ENAP consta o ICMBio como conteudista, razão que leva a comissão a rever a nota e acrescer à mesma 02 pontos relativos ao curso.

2. INDEFERIR os seguintes recursos:

Modalidade da vaga (AC, PP, IND ou QUIL)	Área temática	Nível	Duração do contrato (em meses)	Nome	CPF	Alegação do candidato	Análise da comissão
AC	Uso Público	III	24 meses	Gabryell Silva Furtado	***.024.877-**	SEI nº 023663843	Recurso indeferido - De acordo com o item 3.5 do edital a cópia de toda a documentação comprobatória deve ser entregue no ato de inscrição.
AC	Uso Público	III	24 meses	Shriley Almeida Prado	***.116.147-**	SEI nº 023663866	Recurso indeferido - Candidata solicita esclarecimentos que foram enviados via e-mail. Pontuação da experiência no clube da montanha não pontuaram como experiência (haja vista não ser voluntariado em unidade do SISNAMA) mas pontuaram como curso - 2 pontos. Adicionalmente o certificado em primeiros socorros era apenas de 04 horas, não pontuando.
PP	Uso Público	III	24 meses	José Roberto Ferreira da Silva	***.207.717-**	SEI nº 023663885	Recurso indeferido - Candidato alega vários cursos, contudo o mesmo alcançou a pontuação máxima possível em cursos - 12 pontos. Além disso alega possuir experiência como vigilante patrimonial, contudo pelo edital pontuam apenas experiências profissionais de vigilante quando exercidas em unidades de conservação do SISNAMA. Alega ter CNH da categoria D, mas a mesma já foi pontuada - 5 pontos. Por fim alega ter trabalhado 17 meses como ATA, mas o tempo em questão foi contabilizado, recebendo o candidato 34 pontos por tal comprovação.

MARCOS CEZAR DOS SANTOS
Analista Ambiental

Ary Miranda Neto
Analista Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **Ary Miranda Neto, Analista Ambiental**, em 22/06/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cezar Dos Santos, Analista Ambiental**, em 22/06/2026, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Braga Pessanha, Chefe de UC**, em 22/06/2026, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **023663947** e o código CRC **F657B111**.